

EXCELENTÍSSIMO SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO
DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

AGÊNCIA PEIXE VIVO RECEBEMOS Data: <u>12/12/23</u> Hora: <u>12:30</u> nº <u>Flávio de</u>
--

Ato Convocatório nº: 007/2023

Edital Coleta de Preços – Menor Preço – Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022

APLICAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 23.943.712/0001-40, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 520/521, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, MG, CEP: 34.006-056, neste ato representado por sua sócia administradora Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos, vem, respeitosamente e tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO A ATA DE HABILITAÇÃO** da reunião de abertura das propostas, realizada em 04 de dezembro de 2023 às 09h30, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o prazo legal para apresentação da impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 11 de dezembro de 2023.

Razão pela qual a presente impugnação deve ser conhecida e julgada.

2. DOS FATOS

Refere-se a citada licitação sobre a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços e obras vinculadas ao programa de conservação ambiental e produção de água na bacia hidrográfica do Ribeirão dos Custódios, no município de Cláudio, MG.

A empresa Aplicar Engenharia, pessoa jurídica acima qualificada, possui expertise e qualificação profissional para a participação no referido certame licitatório, o que foram totalmente demonstrados e comprovados com a documentação apresentada.

Na Ata de Habilitação ora impugnada, foi inabilitada a Impugnante por apresentar Curriculum Vitae divergente do Formulário 2.

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	APLICAR 138 PÁGINAS
7.7 - Qualificação Técnica	
7.7.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VIII).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidade(s) semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT. c.1 - A proponente deverá atender o item 13 - Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviços, sob pena de inabilitação: ANEXO I - 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa a implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 14. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - Anexo I.	
14.1. Equipe Residente em Cláudio - MG	
14.1.1. Encarregado de Obras (TIAGO ANTUNES AGUIAR) - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior no acompanhamento ou execução de serviços de recuperação ambiental e/ou de agronomia devidamente comprovados por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.	A
14.1.2. Mobilizador Social (THAIS OLIVEIRA VICENTE) - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior em atividades de mobilização social, devidamente comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional esteja claramente discriminada.	A
14.2. Equipe Chave Não-Residente:	
14.2.1. Engenheiro Responsável Técnico (JULIANO CÉSAR CORGOZINHO) - Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia com atribuição profissional que o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas. Para que concorrente seja habilitada, o Engenheiro Responsável Técnico deverá comprovar experiência profissional na execução de: • serviços de restauração florestal, e/ou; • serviços de recuperação de áreas degradadas. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada. NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATORIO.	NA
e) A empresa deverá anexar junto a qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado e atender todos os itens descritos no Formulário 2 - Modelo de Currículo da Equipe Chave Técnica, sob pena de inabilitação. NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE DE JULIANO CESAR CORGOZINHO COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATORIO.	NA

Ocorre que, em detalhada análise entre o curriculum apresentado e o formulário 2, observa-se que somente foi omitida a seguinte parte:

11. Autoriza(o) a Agência Peixe Vivo utilizar meus dados pessoais para tratamento comercial, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018.
12. **Declaração:**
Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

Vício totalmente sanável, a luz das obrigações trazidas e respeitadas no ato convocatório.

O correção do citado vício poderia ser facilmente tratada, através de um termo de autorização assinado pelo Profissional em comento. Veja, a Administração Pública deve prezar pela economia e celeridade processual, utilizando-se de todos os meios legais para alcançar o máximo aproveitamento de seus atos.

Veja que a própria nova Lei de Licitações, consolidada pela vasta jurisprudência recente, já prevê que os atos sejam aproveitados.

Cita-se alguns exemplos da Nova Lei, onde houve uma preocupação do Legislador em trazer a administração pública a oportunidade de **não perder uma boa proposta por pequenos defeitos ou vícios:**

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

(...)

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Art. 12, III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Art. 64, § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 71...o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Art. 169, § 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento.

3. DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, a luz do melhor interesse público, requer:

4.1 Seja aceito o pedido de impugnação;

4.2 Seja julgada totalmente procedente a presente impugnação para permitir que a Impugnante possa corrigir o vício apresentado.

Nestes termos,

Pede deferimentos.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023

ALLYNE PASSOS
GARCIA RIBEIRO
SANTOS:08146013678

Assinado de forma digital por
ALLYNE PASSOS GARCIA
RIBEIRO SANTOS:08146013678
Dados: 2023.12.11 17:31:07
-03'00'

Representante Legal: Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos
Aplicar Engenharia Ltda
CNPJ: 23.943.712/0001-40



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212418667

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: APLICAR ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2391811804

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 SETEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/542.861-2	MGN2391811804	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
APLICAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.943.712/0001-40
NIRE: 31212418667

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo designadas, a saber:

ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS, Brasileira, Engenheira Civil, Casada, regime de bens comunhão parcial, nascida em 27/11/1986, nº do CPF 081.460.136-78, documento de identidade MG 13973796, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Da Mata 205, Apto 903, Bl 02, Residencial Apoena, Vila da Serra, Nova Lima, MG, com CEP 34.006-086, e **IGOR JOAO VITINHO DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens comunhão parcial, nascido em 28/08/1982, nº do CPF 062.036.546-39, documento de identidade MG 10325254, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Da Mata 205, Apto 903, Bl 02, Residencial Apoena, Vila da Serra, Nova Lima, MG, com CEP 34.006-086.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **APLICAR ENGENHARIA LTDA**, constituída em 11 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.712/0001-40, com sede à Rua Dona Luci número 158, salas 401, Parque São Jose no município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-380, registrada e arquivado na JUCEMG, sob NIRE nº 31212418667.

Resolvem de comum acordo, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO

I. DA CESSÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

O Sócio **IGOR JOAO VITINHO DOS SANTOS**, já qualificado, possuidor 81.000 (oitenta e uma mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, livre e desimpedida de quaisquer ônus reais ou convencionais, considerando o acordo comercial existente, cede e transferir o total de 81.000 (oitenta e uma mil) quotas que representam 9% (nove por cento) da Sociedade, para o sócio **ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS**.

Assim, as partes alteram a cláusula 4º do Contrato social para informar que o capital social de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 900.000.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), fica assim convencionado:

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 900.000.000 (novecentas mil), indivisível em relação à sociedade, detendo um único sócio a integralidade da participação societária:

Todas as demais cláusulas e disposições do contrato social permanecem inalteradas, salvo as considerações modificadas por esta alteração.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

Em decorrência das alterações ora deliberadas, resolvem os Sócios consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA APLICAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.943.712/0001-40

NIRE: 31212418667

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "APLICAR ENGENHARIA LTDA".

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Título do Estabelecimento – Nome Fantasia será o "APLICAR ENGENHARIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

A sede da sociedade será à Rua Dona Luci número 158, salas 401, Parque São Jose no município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-380 e filial na Alameda Oscar Niemeyer número 1033, salas 520 e 521, Vila da Serra no município de Nova Lima – MG, CEP: 34006-065, CNPJ: 23.943.712/0002-20, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir as questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art.997, II, do Cód. Civil/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

O Objeto Social é a PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA, GESTAO, ADMINISTRACAO, ELABORACAO E EXECUCAO DE OBRAS E PROJETOS NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL E AMBIENTAL. REPRESENTACAO, ASSISTENCIA, EXECUCAO E GESTAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PREVENCAO CONTROLE E TRATAMENTO DE POLUICAO AMBIENTAL E INCENDIOS, SERVICOS DE TRATAMENTO DE AFLUENTES LIQUIDOS, BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS, LEVANTAMENTO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, DESCONTAMINACAO E REMEDIACAO DE AREAS DE INTERMEDIACAO, EXECUCAO E ELABORACAO DE PROJETOS E SISTEMAS AMBIENTAIS. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO. RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS. PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURACAO, SONDA GEM, EXECUCAO DE OBRAS EM TERRAPLANAGEM, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL. MONITORAMENTO E INVENTARIO FLORESTAL, GEOREFERENCIAMENTO DE AREAS URBANAS E RURAIS, OUTORGA, LEVANTAMENTO PLANIMETRICO, ELABORACAO DE EIA/RIMA, PCA/RCA, ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS AGROFLORESTAIS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA, PIRF. REALIZACAO DE PERICIAS TECNICAS LIGADAS AO OBJETO SOCIETARIO. EXECUCAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO. MOBILIZACAO SOCIAL, COMUNICACAO SOCIAL, EDUCACAO AMBIENTAL E PROJETO TECNICO SOCIAL. ELABORACAO E EXECUCAO DE PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO BASICO, ESTUDOS E DIAGNOSTICOS AMBIENTAIS, FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CIVIS E AMBIENTAIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 900.000.000 (novecentas mil), indivisível em relação à sociedade, detendo um único sócio a integralidade da participação societária:

Sócio	Quotas	Percentual
ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS	900.000	100%

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS**, que representará legalmente a sociedade e praticará todos os atos de gestão a seguir: assinar toda movimentação financeira da sociedade, passar recibos e procurações, sendo que estas procurações terão que serem outorgadas pela empresa na pessoa do administrador, com especificações dos atos que o mesmo poderá praticar, representar a sociedade em juízo ou fora dele e junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, bem como firmar todos e quaisquer outros documentos necessários à administração social. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1013. 1015. 1018. 1064, Cód. Civil/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DESEMPEDIMENTOS: O Administrador declara que não está incluso em qualquer impedimento previsto no Art. 1011 § 1º, Cód. Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADAS PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares, o sócio administrador poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda e de conformidade com as disponibilidades e movimentações financeira da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - BALANÇOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art.1.065 Cód. Civil/2002)

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (Art.1.071 e 1.072, § 2º e Art.1.078 Cód. Civil/2002)

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052 Cód. Civil/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Fica proibida a cessão, troca ou venda de quotas da sociedade, no todo ou em parte, por qualquer um dos sócios, sem anuência prévia e por escrito do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - IMPEDIMENTOS

A sócio administrador declara que não existem os impedimentos previstos na Lei 8.934 de 24/11/1994, para o exercício ou a participação em sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

A sociedade teve início na data de 11 de janeiro 2016 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. (Art.997, II, Cód. Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SAÍDA DE SÓCIO

Se houver saída de sócios da sociedade por falecimento ou simples retirada, deverá ser efetuado um balanço geral para apuração dos haveres do sócio retirante. Ao próprio ou aos seus herdeiros legais, serão pagos de uma vez ou parceladamente os seus créditos, de acordo com as disponibilidades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato Social serão solucionados de acordo com a Lei em vigor que regulamenta a sociedade empresária limitada.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, servindo a primeira via ao registro e arquivo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nova Lima/MG, 14 de setembro de 2023.

ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS

Sócio

IGOR JOAO VITINHO DOS SANTOS

Sócio - retirante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/542.861-2	MGN2391811804	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS
062.036.546-39	IGOR JOAO VITINHO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121241866-7 e protocolado sob o número 23/542.861-2 em 18/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10860709, em 21/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.460.136-78	ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS
062.036.546-39	IGOR JOAO VITINHO DOS SANTOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2023, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/542.861-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10860709 em 21/09/2023 da Empresa APLICAR ENGENHARIA LTDA, Nire 31212418667 e protocolo 235428612 - 18/09/2023. Autenticação: D23DB4165F23D3CDDCA809E6367FF3E5FDCAC5B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/542.861-2 e o código de segurança og12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-13.973.796** DATA DE EXPEDIÇÃO: **02/01/2017**

NOME: **ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS**

FILIAÇÃO: **ARNALDO PASSOS RIBEIRO IARA DE FATIMA GARCIA RIBEIRO**

NATURALIDADE: **BELO HORIZONTE-MG** DATA DE NASCIMENTO: **27/11/1986**

DOC. ORIGEM: **CAS. LV-20 FL-116**

CPF: **081460136-78**

PIC-1847 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA

Scanned with CamScanner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO




ENCIO T. DEBS SYRZELI

Scanned with CamScanner

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 10/11/2023.

Selo de Consulta: **HFV32486**

Cód. Seg.: **1244.6946.7702.7871**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) praticado(s) por **NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada**

Emol.: R\$7.44 - TFJ: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS: R\$ 0.36

Consulte a validade deste Selo no site <http://s://s-05.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACP169201


